**LEI Nº 5.273 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Determina a largura total do prolongamento da Avenida Severiano de Almeida.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A largura total da via constituída pelo prolongamento da Avenida Severiano de Almeida, a partir da Rua Domingos Tumelero, passa a ser de 25,00 metros.

Art. 2º O croqui anexo é parte integrante desta Lei.

## Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 DE JUNHO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 053/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 26 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que determina que a largura total da via, constituída pelo prolongamento da Avenida Severiano de Almeida, seja de 25,00 metros e não de 30,00 metros como a avenida. Justifica-se tal providência para regularizar a situação existente e consolidada, visto que, o quadro urbano do município, considerando a Avenida Severiano de Almeida com 30,00 metros de largura é delimitado pela Rua Domingos Tumelero.

Salientamos que o prolongamento da Avenida Severiano de Almeida, serve de acesso as chácaras de n° 40, 38 e terrenos criados por loteamentos posteriores (Loteamento Zambrzycki e Loteamento Picula), sendo que tais chácaras possuem escritura pública, cuja área superficial abrange a área da via, se a mesma for considerada com a largura de 30,00 metros possuindo inclusive benfeitorias averbadas em tal local.

Assim sendo é necessária tal providência para regularização, evitando inclusive uma futura solicitação de indenização por desapropriação de área.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta